



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (SEM DISPUTA)

Dispensa de Licitação nº 015/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC

CONTRATADO (A)

EDSON PIROLI - MEI, CNPJ nº 45.892.113/0001-87

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM PARA REFAZER O PAISAGISMO DAS ÁREAS EXTERNAS DA CÂMARA DE VEREADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO

ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

(Processo Administrativo nº 32/2024)

Torna-se público que o(a) a Câmara Municipal de Videira/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.511.326/0001-70, com sede administrativa na Av. Manoel Roque, nº 99, Bairro Alvorada, em Videira/SC, CEP 89562-036, representada neste ato pelo(a) Presidente Sr(a). EDSON LUIS BALENA, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 2/2022/CMV, bem como, supletivamente, dos demais regulamentos editados pela União.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM PARA REFAZER O PAISAGISMO DAS ÁREAS EXTERNAS DA CÂMARA DE VEREADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. HABILITAÇÃO

2.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, serão solicitados do fornecedor contratado.

2.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3. CONTRATAÇÃO

3.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

3.2. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

3.2.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

3.2.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

3.2.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

3.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Documento de Formalização de Demanda.

3.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sujeitando-se às sanções administrativas previstas em Lei.



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.1.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

Videira, 25 de outubro de 2024.

JANAINA GUEDES DE FREITAS
Vice Presidente designada como Presidente Interina

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 14:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6722662220119>.
POR JANAINA GUEDES DE FREITAS EM 30/10/2024 14:21

